



DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2024/263 DA COMISSÃO

de 11 de janeiro de 2024

que altera a Decisão de Execução (UE) 2023/2725 relativa a determinadas medidas de emergência contra a varíola ovina e caprina em determinados Estados-Membros

[notificada com o número C(2024) 252]

(Apenas fazem fé os textos nas línguas grega e búlgara)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 259.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

- (1) A varíola ovina e caprina é uma doença infecciosa viral que afeta os ovinos e caprinos e pode ter um impacto grave na população animal em causa e na rentabilidade das explorações agrícolas, causando perturbações na circulação de remessas desses animais e produtos deles derivados na União e nas exportações para países terceiros. Em caso de foco dessa doença em ovinos e caprinos, existe um risco importante de que se propague a outros estabelecimentos que detêm esses animais.
- (2) A varíola ovina e caprina é definida como uma doença de categoria A no Regulamento de Execução (UE) 2018/1882 da Comissão ⁽²⁾. Além disso, o Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão ⁽³⁾ complementa as regras de controlo das doenças listadas referidas no artigo 9.º, n.º 1, alíneas a), b) e c), do Regulamento (UE) 2016/429 e definidas como doenças de categoria A, B e C no Regulamento de Execução (UE) 2018/1882. Em especial, o artigo 21.º e o artigo 22.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687 preveem o estabelecimento de uma zona submetida a restrições em caso de foco de uma doença de categoria A, incluindo a varíola ovina e caprina, e a aplicação nessa zona de determinadas medidas de controlo de doenças. Além disso, o artigo 21.º, n.º 1, do referido regulamento delegado determina que a zona submetida a restrições deve incluir uma zona de proteção, uma zona de vigilância e, se necessário, outras zonas submetidas a restrições em redor de ou adjacentes às zonas de proteção e de vigilância.
- (3) A Decisão de Execução (UE) 2023/2725 da Comissão ⁽⁴⁾ estabelece determinadas medidas de emergência no seguimento da confirmação de focos de varíola ovina e caprina na Bulgária e na Grécia.
- (4) Mais particularmente, a Decisão de Execução (UE) 2023/2725 dispõe que as zonas submetidas a restrições estabelecidas pela Bulgária e pela Grécia no seguimento de focos de varíola ovina e caprina, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/687, devem englobar pelo menos as áreas enumeradas no anexo dessa decisão de execução. Além disso, a Decisão de Execução (UE) 2023/2725 estabelece determinadas medidas a aplicar nas outras zonas submetidas a restrições, para além das medidas de controlo de doenças estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2020/687.

⁽¹⁾ JO L 84 de 31.3.2016, p. 1.

⁽²⁾ Regulamento de Execução (UE) 2018/1882 da Comissão, de 3 de dezembro de 2018, relativo à aplicação de determinadas regras de prevenção e controlo de doenças de categorias de doenças listadas e que estabelece uma lista de espécies e grupos de espécies que apresentam um risco considerável de propagação dessas doenças listadas (JO L 308 de 4.12.2018, p. 21).

⁽³⁾ Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às regras de prevenção e controlo de certas doenças listadas (JO L 174 de 3.6.2020, p. 64).

⁽⁴⁾ Decisão de Execução (UE) 2023/2725 da Comissão, de 29 de novembro de 2023, relativa a determinadas medidas de emergência contra a varíola ovina e caprina em determinados Estados-Membros e que revoga as Decisões de Execução (UE) 2023/2067 e (UE) 2023/2470 (JO L, 2023/2725, 4.12.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2023/2725/oj).

- (5) Na Bulgária, não foram notificados novos focos de varíola ovina e caprina desde a confirmação de um único foco na província de Burgas, em 16 de setembro de 2023. Consequentemente, todas as zonas submetidas a restrições nesse Estado-Membro foram levantadas em 30 de novembro de 2023.
- (6) Após a adoção da Decisão de Execução (UE) 2023/2725, a Grécia notificou a Comissão da ocorrência de mais dois focos de varíola ovina e caprina em estabelecimentos onde eram mantidos ovinos, localizados na unidade regional de Phthiotis, na região da Grécia Central. Consequentemente, as áreas enumeradas como zonas de proteção e de vigilância, bem como as áreas enumeradas como outras zonas submetidas a restrições para a Grécia, no anexo da Decisão de Execução (UE) 2023/2725, foram alteradas pela Decisão de Execução (UE) 2023/2892 da Comissão ⁽⁵⁾.
- (7) Desde a adoção da Decisão de Execução (UE) 2023/2892, a Grécia notificou a Comissão da ocorrência de mais dois focos de varíola ovina e caprina em estabelecimentos onde eram mantidos ovinos, na unidade regional de Phthiotis, na região da Grécia Central, perto da fronteira que separa as zonas de proteção e de vigilância já estabelecidas nessa região.
- (8) A autoridade competente da Grécia informou a Comissão da atual situação no seu território no que diz respeito à varíola ovina e caprina, no seguimento dos recentes focos dessa doença na unidade regional de Phthiotis, e tomou as medidas de controlo da doença necessárias em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/687.
- (9) A fim de prevenir qualquer perturbação desnecessária do comércio na União e evitar que sejam criadas barreiras injustificadas ao comércio por parte de países terceiros, é necessário identificar rapidamente ao nível da União as zonas submetidas a restrições, que incluem as zonas de proteção e de vigilância, bem como as outras zonas submetidas a restrições, no que se refere à varíola ovina e caprina na Grécia, em colaboração com este Estado-Membro. Além disso, tendo em conta a atual situação epidemiológica, é necessário alargar a dimensão e a duração dessas zonas, incluindo a zona submetida a restrições anteriormente estabelecida na ilha de Lesbos.
- (10) Por conseguinte, as áreas identificadas no anexo da Decisão de Execução (UE) 2023/2725 como zonas de proteção e de vigilância e outras zonas submetidas a restrições para a Grécia devem ser alteradas, do ponto de vista espacial e temporal, tendo em conta a atual situação epidemiológica no que diz respeito à varíola ovina e caprina na região da Grécia Central.
- (11) Tendo em conta a atual situação epidemiológica na União no que diz respeito à varíola ovina e caprina, o período de aplicação da Decisão de Execução (UE) 2023/2725 deve ser prorrogado e esta deve ser aplicável até 30 de abril de 2024. A presente decisão não deverá prejudicar as datas de início da aplicação referidas na Decisão de Execução (UE) 2023/2892.
- (12) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Alterações da Decisão de Execução (UE) 2023/2725

A Decisão de Execução (UE) 2023/2725 é alterada do seguinte modo:

1. O artigo 5.º passa a ter a seguinte redação:

⁽⁵⁾ Decisão de Execução (UE) 2023/2892 da Comissão, de 18 de dezembro de 2023, que altera a Decisão de Execução (UE) 2023/2725 relativa a determinadas medidas de emergência contra a varíola ovina e caprina em determinados Estados-Membros (JO L, 2023/2892, 22.12.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2023/2892/oj).

«Artigo 5.º

Aplicação

A presente decisão é aplicável até 30 de abril de 2024.».

2. O anexo é alterado em conformidade com o anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

Destinatários

Os destinatários da presente decisão são a República da Bulgária e a República Helénica.

Feito em Bruxelas, em 11 de janeiro de 2024.

Pela Comissão
Stella KYRIAKIDES
Membro da Comissão

ANEXO

No anexo da Decisão de Execução (UE) 2023/2725, a parte 2 relativa à Grécia passa a ter a seguinte redação:

«2. GRÉCIA

A. Zonas de proteção e de vigilância estabelecidas em redor de focos confirmados

Região e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e vigilância, parte da zona submetida a restrições na Grécia, como se refere no artigo 1.º	Data de fim de aplicação
Região da Grécia Central <u>GR-CAPRIPOX-2023-00002</u> <u>GR-CAPRIPOX-2023-00003</u> <u>GR-CAPRIPOX-2023-00004</u> <u>GR-CAPRIPOX-2023-00005</u>	Zona de proteção: Those parts of the regional unit of Phthiotis, contained within a circle of a radius of 10 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 38.632418, Long. 23.182044 (2023/2); Lat. 38.624906, Long. 23.155387 (2023/3); Lat. 38.638698, Long. 23.04974 (2023/4); Lat. 38.635042, Long. 23.035453 (2023/5).	24.1.2024
	Zona de vigilância: A surveillance zone that comprises the following areas: — in the regional unit of Phthiotis, the Municipality of Lokroi, the Municipal unit of Agios Konstantinos and the Municipal unit of Elateia; — in the regional unit of Boeotia, the Municipality of Orchomenos and the Municipal unit of Chaeronea.	2.2.2024
	Zona de vigilância: Those parts of the regional unit of Phthiotis, contained within a circle of a radius of 10 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 38.632418, Long. 23.182044 (2023/2); Lat. 38.624906, Long. 23.155387 (2023/3); Lat. 38.638698, Long. 23.04974 (2023/4); Lat. 38.635042, Long. 23.035453 (2023/5).	25.1.2024 a 2.2.2024

B. Outras zonas submetidas a restrições

Região	Áreas definidas como outras zonas submetidas a restrições na Grécia, como se refere no artigo 1.º	Data de fim de aplicação
Região do Egeu do Norte	A further restricted zone that comprises the entire territory of the regional unit of Lesvos.	31.3.2024
Região da Grécia Central	A further restricted zone that comprises: — the entire territory of the regional unit of Phthiotis; — the entire territory of the regional unit of Boeotia; — in the regional unit of Euboea, the entire territory of the municipality of Chalcis.	31.3.2024»